



**AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO –
ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0008165-89.2010.8.16.0058

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA,
Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DE FERTIMOURÃO AGRÍCOLA
LTDA**, nomeada nos autos de falência supracitado, vem, respeitosamente, à
presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação retro, manifestar ciência
da r. decisão de mov. 12213, bem como em atenção ao item 5 desta, dizer que
nada tem a opor quanto ao laudo de avaliação do seq. 11660.

Requer, decorridos os prazos legais sobre a avaliação dos imóveis,
seja o bem levado à hasta pública, por meio eletrônico, na forma do **art. 142, I, da
Lei 11.101/2005**, requerendo seja nomeado leiloeiro de tais bens **HELICIO
KRONBERG**, que realizou a avaliação sem custos para a massa, consoante
proposta do mov. 10818.1 e nomeação do mov. 11472.

Nestes termos, pede deferimento.

Campo Mourão, 22 de fevereiro de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

1

